



PROJETO DE LEI Nº 40 / 2021, 10 JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Instituição do “Dia Municipal do Protetor dos Animais” e o reconhecimento como serviço de Utilidade Pública, os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como serviço de Utilidade Pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Fica instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais” anualmente no dia 4 de outubro, data que marca os festejos a São Francisco de Assis considerado Protetor das Criaturas incluindo os animais de todas as espécies e raças.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Aos 10 de junho de 2021.


Ver. Elsa Maria de Oliveira Rodrigues
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro/PRTB


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSG/CE

04/06/2021



JUSTIFICATIVA

Os Protetores de Animais desempenham serviço essencial à manutenção da saúde pública agindo em parceria com o Estado e em apoio a esse.

Os Protetores de Animais muitas vezes doam mais do que seu tempo e recursos. Os Protetores de Animais se dão por essa causa tão nobre à sociedade e ao bem da vida animal.

A ação dos Protetores de Animais, os quais podemos chamar de Heróis Invisíveis, proporciona que a sociedade não sofra com doenças transmitidas por animais os quais não podem cuidar de si.

O trabalho do Protetor de Animais não proporciona apenas bem-estar à vida humana, mas também à vida animal livrando-os do abandono, da infecção e morte por doenças ações essas que são implementadas pelo olhar cuidadoso dos Protetores de Animais.

A proteção animal hoje é uma rede invisível que percorre toda a sociedade. O Protetor de Animais não tem um rosto, uma identificação. Agem muitas vezes anonimamente cuidando corretivamente, preventivamente, levando para suas casas ou buscando ajuda através de doações para executar o valioso trabalho de cuidar da vida animal e, por extensão, a saúde humana.

O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço do Protetor de Animais, a ação humanitária desses agentes invisíveis e conscientizar nossa sociedade de que o trabalho do Protetor de Animais é de extrema importância porque vem tornando a sociedade um lugar melhor.

O dia 04 de outubro irá conscientizar a população da necessidade do trabalho do Protetor de Animais irá fortalecer a causa do Protetor de Animais porque mais pessoas serão conscientizadas do cuidado que se deve ter com os animais. Com mais pessoas aderindo a essa importante causa, mais recursos serão revertidos para esse importante trabalho. A vida animal bem cuidado não favorecerá o aparecimento de doenças e teremos cada vez menos animais em condições degradante de abandono e doenças.

Pela importância que tem o Protetor Animal pelos pontos aqui apresentados peço o apoio de todos nobres vereadores a esse projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Aos 10 de junho de 2021.


Ver. Elsa Maria de Oliveira Rodrigues
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro/PRTB


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSG/CE

04/06/2021